



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP 37.467 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 300/87

Outorga o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião do Rio Verde.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, Decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar o Título de Cidadão Honorário de São Sebastião do Rio Verde, aos seguintes cidadãos:

- a) Deputado Federal Christóvam Chiaradia
- b) Deputado Estadual Paulo César Guimarães
- c) Dr. Paulo Nogueira Mira

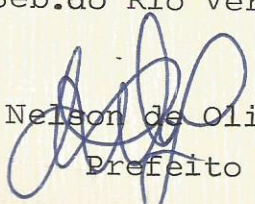
Parágrafo Único: O Título de Cidadão Honorário de São Sebastião do Rio Verde, a que se refere o artigo 1º, será outorgado aos cidadãos, em reconhecimento ao trabalho em prol de nosso município.

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado a expedir o respectivo diploma que será entregue aos homenageados em solenidade oficial.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Seb.do Rio Verde, em 20/ Setembro/1987


Nelson de Oliveira Marques
Prefeito Municipal